

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

DECRETO N° 001, de 02 de Janeiro de 2014.

SUPLEMENTA AS DOTAÇÕES QUE INDICA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de Bom Jesus (PI), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica suplementada, no vigente orçamento, a quantia de R\$ 162.000,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil Reais), para reforço das dotações constantes do quadro abaixo especificado:

CONTA	VALOR
0202 - SECR.MUN.DE FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA ESTRATÉGICA 04122052040 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral 31909300 - Indenizações e Restituições	89.000,00
0202 - SECR.MUN.DE FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA ESTRATÉGICA 04122052040 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral 31909400 - Indenizações e restituições trabalhistas	10.000,00
020301 - EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS 12361302202 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental 33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores	25.000,00
020502 - ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS 08244162150 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social 33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
0208 - SECRET.MUN.DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO 15451402320 - Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública 33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores	28.000,00

0210 - SECRET.MUN.DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE 27812732650 - Manutenção das Atividades Esportivas 33904100 - Contribuições	1.000,00
0211 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 18541532480 - Manutenção das Ativ.de Preserv.e Defesa do Meio Ambiente 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	1.000,00
0214 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04124103080 - Manutenção das Atividades de Controle Interno 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	6.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>162.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para atender à suplementação de que trata o artigo anterior provêm de anulação das dotações constantes do quadro abaixo especificado:

CONTA	VALOR
0299 - RESERVA DE CONTINGENCIA 99999992999 - Reserva de Contingência 99999900 - Reserva de contingência	162.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>162.000,00</b>

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus (PI), 02 de Janeiro de 2014.

  
 Marcos Antônio Pereira Elias Coelho  
 Prefeito de Bom Jesus-PI